

## **JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2019-FUNBOSQUE**

**JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.427.054/0001-54, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.**

Diante da solicitação quanto à realização do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 144/2017, firmando entre a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE e a empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA informo que.

Ratifico o parecer de nº 146/2019-ASJUR da Assessoria Jurídica da FUNBOSQUE, onde se analisou a possibilidade de se efetuar a assinatura do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 144/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2019 a 06/08/2020, visando manutenção da prestação dos serviços de reprografia, a fim de assegurar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela Instituição.

Assim sendo, esta Fundação entende ser plenamente cabível o Aditamento por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 144/2017 nos moldes do artigo 57, inciso II, §2º da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Encaminho para publicação e demais providências.

Ilha de Caratateua (PA), 06 de agosto de 2019.

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**  
**PRESIDENTE DA FUNBOSQUE**